



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Mata Velha, de titularidade da empresa Mata Velha Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.083.857/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.8.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Mata Velha.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções ANEEL nº 262, de 16 de maio de 2002, nº 278, de 17 de junho de 2003, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.997, de 5 de julho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Mata Velha Energética S.A.
CNPJ	11.083.857/0001-39.
Localização	Municípios de Cabeceira Grande e Unaí, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	24.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.008720/2000-28 e MME nº 48000.001384/2011-75.